



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 347/07
------	---

autor Deputado GERMANO BONOW	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 2º da MP nº 347:

“Art. 2º

III – recuperação ambiental.

”

Justificação

A Medida Provisória nº 347 tem por objetivo capitalizar a Caixa Econômica Federal em R\$ 5,2 bilhões. Seus objetivos são aumentar os investimentos em Saneamento Básico e Habitação Popular. Entendemos que é preciso estender as ações de saneamento para recuperação ambiental, tanto em áreas urbanas e rurais, por serem atividades complementares ao saneamento básico em senso estrito. Ainda, suprimimos a redação anterior do inciso III que permite à CEF aplicar os recursos em qualquer atividade prevista no seu estatuto social.

PARLAMENTAR

--

